

Protocolo 8.500/2020

De: José Elias Ribeiro

Para: DLC - Diretoria de Licitação e Contratos

Data: 24/03/2020 às 12:50:52

Setores (CC):

DLC, SFCC

Setores envolvidos:

DLC, SFCC

COMPRAS DE MATERIAL

Entrada:

Site

Prezados Srs, Boa tarde!

A empresa Sawabona Concursos e Capacitação, estabelecida na Rua Teodoro de Arruda Souto, 65, , Lot. Hab. São Carlos II, CEP - 13563-230, solicita os seguintes esclarecimentos:

- As provas para todos os cargos devem ser aplicadas todas em uma única vez.
- Quem será responsável pelas taxas dos boletos bancários e qual é o seu valor?
- O local da prova será de responsabilidade da Prefeitura ou da Empresa contratada.
- É necessário fazer cadastro na Prefeitura de Tubarão ou serve de outra Prefeitura ?
- No item 9.2, fala de medição com 30 dias...isto é correto?

Att.

José Elias

(16) 3411-5226

SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO
"EU TE RESPEITO. EU TE VALORIZO."



Despacho Protocolo 3: 8.500/2020**De:** Karla Vitoreti Cipriano - DLC**Para:** José Elias Ribeiro**Data:** 29/04/2020 às 18:11:49

Senhores,

Diante da reabertura do edital em questão, cuja publicação se deu nesta data (29/04), prestamos-lhes os esclarecimentos devidos em resposta ao despacho inicial, conforme análise do corpo técnico do Município. Seguem:

- 1) As provas deverão ser aplicadas de uma única vez.
- 2) A responsabilidade pelas taxas dos boletos será da empresa contratada.
- 3) Resposta prevista no item 14 do Termo de Referência (local da prova de responsabilidade da Contratada).
- 4) O Município não exige cadastro prévio das empresas.
- 5) A medição corresponde à comprovação dos serviços executados.

Segue ainda o arquivo correspondente à Errata publicada nesta data, para conhecimento.

At.te,

—

Karla Vitoreti Cipriano

Diretora de Licitações e Contratos

Anexos:

PRIMEIRA ERRATA TP 05-2020.pdf